



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Fls.01...

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298975/0001-00

LEI Nº 220/92, DE 27 DE MAIO DE 1.992

AUTORIZA a suplementação de recursos orçamentários na Lei de Meios de 1.992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Federal nº 4.320 / 64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a proceder a abertura de créditos suplementares na Lei de Meios de 1.992, no montante de CR\$ 472.020.000,00 ( quatrocentos e setenta e dois milhões, vinte mil cruzeiros), destinados a constituir reforços dos elementos de despesas pertencentes às seguintes classificações orçamentárias:

03.07.0202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil CR\$ 15.000.000,00

03.07.0212.03-Apoio aos serviços da Administração

Geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil CR\$ 25.000.000,00

3.1.2.0 Material de consumo CR\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos CR\$ 5.000.000,00

03.08.0212.05-Manutenção dos serviços de finanças, contábeis e jurídicos:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil CR\$ 25.000.000,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos CR\$ 55.000.000,00

08.07.0212.07-Apoio as atividades culturais, cívicas e recreativas:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil CR\$ 8.000.000,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos CR\$ 10.000.000,00

08.42.1872.09-Manutenção do ensino de 1º grau:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil CR\$ 45.000.000,00

3.1.2.0 Material de consumo CR\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos CR\$ 10.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298975/0001-00

### LEI Nº 220/92, DE 27 DE MAIO DE 1.992

#### 10.60.0212.10-Manutenção dos serviços de Utilidade

Pública em geral:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil	CR\$	15.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	CR\$	10.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	CR\$	5.000.000,00

#### 13.07.0212.11-Manutenção dos serviços de Saúde em geral:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil	CR\$	20.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	CR\$	15.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	CR\$	5.000.000,00

#### 13.75.4272.12-Alimentação e Nutrição:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil	CR\$	15.000.000,00
-----------------------	------	---------------

#### 15.07.4862.13-Promoção e Assistência Social:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 Outros serviços e encargos	CR\$	10.000.000,00
3.1.9.2 Despesas de exerc.anteriores	CR\$	20.000,00

#### 15.82.4922.14-Encargos Sociais Trabalhistas:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.3 Obrigações Patronais	CR\$	60.000.000,00
3.2.0.0 Transferências Correntes:		
3.2.8.0 -Pasep - F.P.M.	CR\$	2.000.000,00
3.2.8.0 Pasep - Receitas Correntes -	CR\$	4.000.000,00

#### 15.82.4952.15-Encargos com Pensionistas:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes:		
3.2.5.2 Pensionistas	CR\$	8.000.000,00

#### 16.88.0212.16-Apoio as atividades do D.M.E.R:

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal civil	CR\$	30.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	CR\$	30.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	CR\$	30.000.000,00

SOMA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES.....CR\$ 472.020.000,00

ART.2º)- Os encargos decorrentes da autorização contida no artigo anterior desta Lei, serão devidamente compensados segundo as normas Federais contidas na Lei nº 4.320/64, preferencialmente, utilizando-se o excesso de arrecadação previsto para o atual exercício.



ESTADO DE GOIÁS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 220/92, DE 27 DE MAIO DE 1.992

ART.3º)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, 27 de Maio de 1.992.

  
ORIAS DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal em  
Exercício - Alexânia-Go.